

<b>Autoria:</b>	<b>CARLOS RUDOLPHO KOCH BASTOS</b>
<b>Orientador:</b>	<b>Profº: Especialista Nara Mariano Pereira Xavier Rego</b>
<b>Título:</b>	<b>PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE NO PROCESSO TRIBUTÁRIO</b>
<b>Resumo:</b>	<b>O objetivo deste trabalho é o de examinar a prescrição no âmbito da execução fiscal. Para tanto, terá destaque a definição de prescrição, a diferença entre a eficácia do direito civil e do direito tributário e a jurisprudência do Tribunal de Justiça. Diante da impossibilidade de eternização do processo executivo, a prescrição intercorrente, encontra-se prevista na Lei nº 11.051 de 2004 com inclusão do § 4º, no art. 40, da Lei nº 6.830/80 (LEF) que interrompem a passagem do tempo. Ademais, para entender a aplicação desse instituto da prescrição intercorrente, no rito do referido artigo 40, da Lei de Execução Fiscal (LEF) nº 6.830/80 serão analisados os julgados do Superior Tribunal de Justiça. <b>Palavras Chave: Prescrição. Intercorrente. Processo de execução. Lei de Execução Fiscal.</b></b>
<b>Data da defesa:</b>	<b>24 de novembro de 2022</b>